



*Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Petrolina*

SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA BACHARELANDO EM DIREITO – EDITAL N.º 01/2013

JULGAMENTOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Após análise dos recursos apresentados pelos candidatos, foi ALTERADO gabarito da QUESTÃO N.º 8 (Direito Constitucional) da letra “E” para a letra “C”, com fundamento no quanto disposto no art. 107, caput, da Constituição Federal, bem como foi ANULADA a QUESTÃO N.º 18 (Direito Processual Civil), sendo a pontuação atribuída a todos os candidatos.

Os demais recursos, interpostos contra as questões n.º 9, 31 e 43, foram improvidos, sob os seguintes argumentos:

Questão n.º 9

A questão aborda a diferença entre anulação e revogação de atos administrativos, bem como os respectivos efeitos.

A alternativa correta assevera que “a revogação opera efeitos *ex nunc* e não alcança os atos administrativos que exauriram os seus efeitos”.

A alternativa “E” encontra-se incorreta, tendo em vista que afirma que os atos discricionários eivados de ilegalidade devem ser revogados pela própria Administração Pública com base em seu poder de autotutela, quando, na verdade, o vício de ilegalidade deve ser sanado por meio de anulação do ato administrativo.

Questão n.º 31

A questão exige do candidato o conhecimento da diferença entre princípio da legalidade e da anterioridade, sendo solicitada a indicação da alternativa que melhor expressa o conteúdo da assertiva “não há crime sem lei anterior que o defina”. O princípio da legalidade melhor expressa a assertiva “não há crime sem lei”, ao passo que o princípio da anterioridade faz referência à existência de lei anterior. Portanto, a alternativa “B”, indicada no gabarito preliminar, é a correta.

Questão n.º 43



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Petrolina

A questão requer o conhecimento acerca do conceito do princípio da anterioridade, segundo o qual é vedada a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou. O princípio da anualidade não mais encontra respaldo na atual sistema constitucional tributário brasileiro.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA, RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA, NOTA FINAL PROVISÓRIA E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO	Pontuação definitiva na prova objetiva	Pontuação provisória na prova discursiva	Situação	Nota final provisória	Ordem de classificação provisória
02 - NYELTON GUSTAVO SILVA BEZERRA	30	48,64	Desclassificado (Item 4.1.2.3 do Edital 01/2013)	127,28	16°
03 - PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA	28	67,66	Classificado	163,32	7°
05 - GABRIELA CARVALHO LEITÃO	35	57,64	Classificado	150,28	10°
12 - RAFAEL AUGUSTO PEREIRA LIMA	27	85,99	Classificado	198,98	2°
13 - BÁRBARA COELHO SERAFIM	32	88,98	Classificado	209,96	1°
22 - MICHELDON WILLIAMS ARAUJO SILVA	25	35,64	Desclassificado (Item 4.1.2.3 do Edital 01/2013)	-	-
23 - NATALIA MELO DA SILVA	27	82,99	Classificado	192,98	3°
24 - BRUNA TEREZA NUNES COELHO	26	74,30	Classificado	174,60	6°
26 - CÁSSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	28	58,32	Classificado	144,64	12°
28 - LUZIA SILVA VIANA	29	74,99	Classificado	178,98	5°
34 - ANA LARISSA ANDRADE ARAÚJO	25	57,32	Classificado	139,64	13°



Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária de Pernambuco
Subseção Judiciária de Petrolina

40 - PACIEL JUCELINO COELHO	30	43,65	Desclassificado (Item 4.1.2.3 do Edital 01/2013)	-	-
57 - MARCELO ALMEIDA DA SILVA	27	54,32	Classificado	135,64	14°
64 - ALLAN BRUNO CARNEIRO FERREIRA	35	58,97	Classificado	152,94	9°
66 - NEYLA SUEITE MACIEL DOS SANTOS	30	64,65	Classificado	159,30	8°
68 - UISLA DIAS FERNANDES	33	57,32	Classificado	147,64	11°
73 - ISABEL NELINDA GONÇALVES BARBOSA AMORIM	26	37,98	Desclassificado (Item 4.1.2.3 do Edital 01/2013)	-	-
76 - POLIANA ARAUJO DA SILVA PINTO	25	43,98	Desclassificado (Item 4.1.2.3 do Edital 01/2013)	-	-
79 - LEANDRO ELIAS DOS SANTOS	25	81,30	Classificado	187,60	4°
80 - GISLENE PAOLA BARROS NASCIMENTO	29	51,97	Classificado	132,94	15°
82 - ANA PAULA DANTAS MOREIRA	29	42,98	Desclassificado (Item 4.1.2.3 do Edital 01/2013)	-	-